



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, em conjunto com a Diretoria-geral da Polícia Federal, sobre as investigações conduzidas pela Polícia Federal relativas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como o fornecimento da lista das entidades e pessoas físicas investigadas.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e





Segurança Pública, em conjunto com a Diretoria-geral da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos sobre as investigações conduzidas pela Polícia Federal relativas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como o fornecimento da lista das entidades e pessoas físicas investigadas.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Relação nominal das entidades sindicais, associativas ou similares que estão sendo formalmente investigadas pela Polícia Federal em decorrência da operação que apura fraudes em descontos realizados sobre benefícios previdenciários do INSS.*
- *Relação das pessoas físicas formalmente investigadas, na medida em que a publicidade dos atos processuais permitir, indicando, quando possível, a função ou vínculo que exerciam à época dos fatos.*
- *Indicação dos principais tipos penais sob investigação, tais como estelionato previdenciário, organização criminosa, peculato, corrupção ativa e passiva, ou outros crimes correlatos.*
- *Informações sobre medidas cautelares solicitadas ou deferidas no curso das investigações, incluindo:*
 - I. Bloqueio de bens e valores das entidades ou indivíduos;*
 - II. Suspensão de atividades das entidades envolvidas;*
 - III. Prisões preventivas ou temporárias realizadas.*
- *Informação sobre o estágio atual das investigações, previsão de novas fases operacionais e eventual encaminhamento de denúncias ao Ministério Público Federal.*





- *Indicação de eventuais medidas preventivas já adotadas ou recomendadas pela Polícia Federal ou pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para evitar a repetição das fraudes, incluindo sugestões de aperfeiçoamento dos controles internos do INSS.*
- *Adoção imediata de providências para exigir o afastamento cautelar de todos os diretores, representantes legais e administradores das entidades sindicais e associativas sob investigação para resguardar a lisura e a credibilidade no processo de apuração.*

JUSTIFICAÇÃO

Auditorias recentes da Controladoria-Geral da União (CGU) revelaram práticas gravíssimas de descontos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, perpetradas por entidades sindicais e associativas que, em muitos casos, captavam contribuições sem a devida anuência dos segurados.

Conforme noticiado¹, das 33 entidades que realizaram descontos, 31 apresentaram indícios substanciais de irregularidade, com percentuais de autorização nulos em diversas delas. Tal situação configura não apenas lesão financeira a aposentados e pensionistas, mas também a corrosão da confiança pública no sistema previdenciário e nas instituições que deveriam zelar por sua integridade.

A gravidade dos fatos, que já motivaram prisões, afastamentos de servidores e busca e apreensão em diversos municípios, impõe ao

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/27/fraude-inss-aposentados-pensao-associacoes-sindicatos-cgu-policia-federal.htm>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parlamento o dever de acompanhar de perto as apurações, fiscalizar a atuação dos órgãos competentes e propor eventuais medidas legislativas de reforço à proteção dos segurados da Previdência Social.

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de máxima transparência, o presente requerimento visa assegurar o acesso às informações necessárias para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala da Sessão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 28/04/2025 15:14:23.247 - CFEC

REQ n.177/2025

